



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28.

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.667, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2010, alterando a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Municipal de Educação, Esp. Cult. Tur. e Lazer 02 Educação Básico PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Funcional 12.306.0020.2.061 Exercício de 2011: R\$ 210.400,00	- Alteração da ação, da unidade executora, função e subfunção de governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Agosto de 2010.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa